



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL 06/2017/PROGRAD

PROCESSO SELETIVO - PROGRAMA DE APOIO A APRENDIZAGEM PROFISSIONAL (PRODAP)

A **PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE** comunica que estarão abertas, de 08 a 10 de fevereiro de 2017, inscrições para a seleção de estudantes para atuar como bolsistas em vagas remanescentes do Programa de Apoio a Aprendizagem Profissional (PRODAP), de acordo com a Resolução Nº 38/2014/CONSU, de 25 de julho de 2014 e conforme 8º Edital PRODAP, de 28 de outubro de 2015.

1 – DO PROGRAMA E DO PLANO DE TRABALHO

- 1.1. O Programa de Apoio do Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional (PRODAP), vinculado à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, tem por finalidade a concessão de bolsas destinadas à participação de estudantes de cursos de graduação presencial e a distância, em atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades voltadas para a complementação da formação profissional, compatível com o Projeto Político Pedagógico dos respectivos cursos de graduação, no âmbito da UFS.
- 1.2. A bolsa terá duração até 14/12/2017, observadas a disciplina própria da instituição e os termos do edital de seleção, considerando o desempenho do estudante, a avaliação dos programas ou projetos desenvolvidos, bem como a disponibilidade orçamentária.
- 1.3. A carga horária do bolsista PRODAP será a mesma estabelecida para os discentes da graduação que são bolsistas das agências oficiais de fomento à pesquisa (20 horas semanais), respeitando o Projeto Político Pedagógico do curso.
- 1.4. A remuneração dos bolsistas terá como referência o valor da bolsa de iniciação científica do CNPq (atualmente o valor da bolsa é de R\$ 400,00).

2 – REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO ALUNO NO PRODAP

- 2.1. São condições para participação do aluno no PRODAP:
 - a) Estar regularmente matriculado e cursando, durante todo o período de vigência da bolsa, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos créditos regulares para o período acadêmico vigente do seu curso, estipulado pelo seu projeto político pedagógico;
 - b) Não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro tipo de bolsa de instituição pública, no caso de bolsistas remunerados;
 - c) Não ter sido bolsista remunerado do programa anteriormente, e;
 - d) Ser selecionado através de Edital Público.
- 2.2. A concessão da bolsa não caracteriza criação de vínculo empregatício entre o bolsista e a UFS.
- 2.3. O aluno será desligado do programa nas seguintes situações:
 - a) Conclusão do curso de graduação;
 - b) Reprovação em mais de 1/3 (um terço) das disciplinas cursadas no semestre;



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

- c) Trancamento da matrícula;
- d) Abandono do curso;
- e) Abandono de disciplinas sem a devida justificativa;
- f) Práticas não condizentes com o ambiente acadêmico;
- g) Por solicitação do aluno;
- h) Desinteresse ou inaptidão para o desenvolvimento do Plano de Trabalho;
- i) Desrespeito às obrigações constantes no Termo de Compromisso.

3 – DAS VAGAS

3.1. Os candidatos concorrerão a 01 vaga para bolsista, para preenchimento imediato.

3.2. A vaga será distribuída da seguinte forma:

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO	CURSO/HABILITAÇÃO
Produção de conteúdos relacionados aos eventos e trabalhos da PROGRAD, seus Departamentos e Divisões, para mídias impressas e digitais.	Comunicação Social com Habilitação em Jornalismo

4 – DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os alunos a partir do 1º período regularmente matriculados e com frequência efetiva no curso discriminado na Tabela do item 3.2.
- 4.2. A inscrição será realizada na Secretaria da PROGRAD, localizada no térreo do prédio da Reitoria na Cidade Universitária, no período de 08 a 10 de fevereiro de 2017, das 08h30min às 11h30min.
- 4.3. As informações cadastrais fornecidas pelo candidato no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.
- 4.4. Para a efetivação da inscrição, é necessário que o candidato:
 - a) Preencha a Ficha de Inscrição do Aluno, conforme Anexo I deste Edital, que também será disponibilizado no ato da inscrição.
 - b) Entregue cópias nítidas dos seguintes documentos:
 - 1) histórico escolar da UFS atualizado e
 - 2) horário do estudante atualizado.

5 – DA SELEÇÃO

- 5.1. A seleção dos discentes será feita por meio de processo seletivo público de provas, observada a ordem de classificação final dos candidatos para efeito de convocação.
- 5.2. Para efeito de seleção dos alunos, será atribuído peso 0,6 na avaliação final dos alunos com vulnerabilidade socioeconômica e peso 0,4 na avaliação final dos alunos que não atendam a essa condição.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

- 5.3. Em caso de empate de notas da avaliação final, os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica terão prioridade.
- 5.4. Persistindo o empate, o portador de necessidades educacionais especiais que também se encontre em situação de vulnerabilidade econômica terá prioridade dentre os todos os candidatos.
- 5.5. Não havendo a presença de portador de necessidades educacionais especiais, as bolsas serão distribuídas entre os demais candidatos, conforme classificação.
- 5.6. O processo de seleção consistirá nas seguintes fases:
- 5.6.1. Prova escrita – 10,0 pontos, peso 1:
- a) Será apresentado um tema e solicitada a redação de um texto dissertativo.
 - b) A prova prática terá duração de 50 (cinquenta) minutos.
 - c) Constituirão critérios para a avaliação da prova prática: capacidade de síntese, clareza da exposição, correção e adequação da linguagem, elaboração dentro do tema, cumprimento do tempo.
 - d) Será eliminado o candidato que obtiver nota final inferior a 6,00 (seis) pontos na prova escrita.
- 5.6.2. Entrevista – 10,0 pontos, peso 1:
- a) A entrevista versará sobre os seguintes temas:
 - 1) O trabalho e as funções das Assessorias de Comunicação;
 - 2) A PROGRAD, seus Departamentos e Divisões internas;
 - 3) Conhecimentos gerais.
 - b) A entrevista terá duração de até 30 (trinta) minutos e será gravada.
 - c) Constituirão critérios para a entrevista: conhecimento do assunto, capacidade de síntese, clareza da exposição, correção e adequação da linguagem.
- 5.6.3. Da avaliação final e resultado:
- a) Serão atribuídas aos candidatos notas de 0,00 a 10,00 em cada uma das etapas.
 - b) A nota final do candidato será a média aritmética ponderada das notas obtidas nas duas fases supracitadas, atribuindo-se os pesos indicados nos casos do item 5.2.
- 5.7. O calendário de seleção (prova escrita e entrevista), bem como o resultado, serão informados aos candidatos por e-mail, no dia 10/02/2017, a partir das 16h00min.

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento (CPSA) da Universidade Federal de Sergipe.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

7 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- 7.1. Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos contatando-se a Assessoria Técnica da PROGRAD pelo telefone 3194-6509 ou e-mail prograd.astec@gmail.com.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 07 de fevereiro de 2017.

Prof. Dr. Dilton Cândido Santos Maynard
Pró-Reitor de Graduação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO DO ALUNO

Coordenador: DILTON CÂNDIDO SANTOS MAYNARD

Unidade/Subunidade: PROGRAD

Título do Plano de Trabalho: Produção de conteúdos relacionados aos eventos e trabalhos da PROGRAD, seus Departamentos e Divisões, para mídias impressas e digitais.

Nome do Aluno: _____

RG: _____ CPF: _____ Matrícula: _____

Data de Nascimento: _____ Sexo: () Masculino () Feminino

Telefone: _____ E-mail: _____

Nº de pessoas que moram na residência e dependem da renda familiar: _____

Renda bruta familiar (somatório da renda do trabalho formal e informal): _____

Aluno com deficiência, transtorno Global do Desenvolvimento ou Altas Habilidades/Superdotação?

() Sim () Não

Se sim, qual o Tipo?

- | | |
|------------------------------------|---|
| () Cegueira | () Autismo |
| () Visão subnormal ou baixa visão | () Deficiência física |
| () Surdez | () Síndrome de Asperger |
| () Deficiência auditiva | () Síndrome de Rett |
| () SurdoCegueira | () Transtorno desintegrativo de infância |
| () Deficiência múltipla | () Altas habilidades; Superdotação |
| () Deficiência intelectual | () Outro (especificar) |

Data: ____/____/____

Assinatura do candidato: _____